



ATA N.º 13/2013

Data da reunião ordinária: 17/06/2013

Início da reunião: 10 h e 45 m

Fim da reunião: 11 h e 35 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Folha n.º 1

ATA N.º 13

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de junho de 2013.

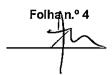
reunião, sob a forma de doc. n.º 1 e 2, respetivamente. 3.1 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, no âmbito do Protocolo de cooperação. 3.2 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, no âmbito do Protocolo de cooperação. 3.3 - Adenda ao Protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. 3.4 – Adenda ao Protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. 3.5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para beneficiação de arruamentos da aldeia de Castanheira. 3.6 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Gralhas, para beneficiação de caminhos agrícolas na freguesia. 3.7 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Padroso para beneficiação de caminhos agrícolas e arranjos nas ruas da aldeia de Padroso. 3.8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Paradela, para beneficiação de caminhos agrícolas e arranjos nas ruas da freguesia. 3.9 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Morgade, para beneficiação de ruas e caminhos na área da freguesia. 3.10 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral para realização de obras de alargamento, enchimento e muros do caminho de Nogueiró.



3.11 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral para a construção de um muro de suporte na aldeia de Viveiro.
3.12 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pitões das Júnias para beneficiação de acessos a armazéns agrícolas e ampliação do caminho e parque de estacionamento de acesso ao miradouro da cascata e Pitões das Júnias.
3.13 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pondras para realização de vários trabalhos na freguesia.
3.14 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sezelhe para demolição de cinco barracos na zona da igreja de Sezelhe para integrarem o espaço público.
3.15 – Proposta de atribuição de subsídio a Maria Carvalho, representante do Grupo do Castanho para a realização do 5º Festival do castanho, a realizar na aldeia de Paradela do Rio.
3.16 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objetos os prédios rústicos, inscritos na matriz predial da freguesia de Cabril, deste concelho, sob o artigo nº 3705 apresentado pela Sra. Arlete Benta Pereira Carvalho, residente em Barreirinho, n.º 3 – Cavalos / Processo da USUL n.º 51/2013.
3.17 – Projeto de alteração da toponímia da freguesia de Montalegre.
3.18 – Tarifa social de água / proposta.
3.19 – Pedido de devolução de quantia paga por serviço não efetuado / requerente: Eduardo da Conceição Rocha.
3.20 - Remodelação e Beneficiação do mercado Municipal de Montalegre (Processo 2013/002) - Abertura de Procedimento na modalidade de concurso público.
3.21 – Informação relativa aos contratos de bens e serviços com encargos plurianuais autorizados pelo executivo, no âmbito de competência delegada pela Assembleia Municipal, em 25.06.2012.
3.22 – Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2º grau da estrutura orgânica do município de Montalegre
3.23 – Designação de júri de recrutamento de Chefe de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2º grau
3.24 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).
3.25 – Resumo diário da tesouraria nº 113/ 2013 (para conhecimento do executivo municipal).
3.26 – 2ª Revisão aos Documentos Previsionais – Ano Financeiro 2013.
3.27 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a Augusto Monteiro, no valor de € 3.702,50, por ocupação de terreno.
3.28 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 10.300,00, por ocupação de terreno.
3.29 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a Constantino Miguel Rebouta Roque, no valor de € 10.550,00, por ocupação de terreno.

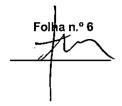


3.30 – Ratificação de Acordo Judicial subscrito pelos mandatários das partes no âmbito do Processo relativo à Loja nº 2 do mercado Municipal de Montalegre.
3.31 – Minuta do contrato a celebrar entre a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A e o Município de Montalegre, que tem por objeto a doação de 37 832 ações que aquela empresa local detém na empresa pública RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
3.32 — Minuta do contrato de cessão de quotas a celebrar entre a EHATB — Empreendimentos Hidroelétrico do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, relativo à cedência gratuita de uma sexta parte indivisa da participação social que aquela empresa detém na sociedade ATERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.
3.33 – EHATB / Relatório e Contas 2012.
I ATAS
1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, interpelou o Senhor Presidente da Câmara acerca da execução da empreitada "Parque do Cávado II", nomeadamente quanto ao cumprimento dos prazos contratuais por parte do empreiteiro, pois, em sua opinião, os trabalhos estão a ser executados a um ritmo muito lento.
Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que a unidade orgânica responsável pelo acompanhamento dessa empreitada, liderada pelo Eng. José Manuel Álvares Pereira, promoveu o agendamento de reunião com o cocontratante privado no sentido de apurar se o plano de mão-de-obra e de equipamentos aprovado está a ser cumprido e, se necessário, encetar as diligências procedimentais que se reputem adequadas à salvaguarda do interesse público municipal.
III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

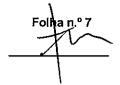


3.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.096,63, formulado pelo Presidente da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, através de requerimento
registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004246, no dia 14
de junho do ano em curso documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao
maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3
Sobre essa petição foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À
reunião do executivo municipal.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento
no protocolo de cooperação em vigor, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de €
9.096,63 (nove mil, noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos), a favor da Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, deste concelho, com a finalidade de
compensar os custos incorridos por esta entidade com a limpeza de neve e o abastecimento de
água
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente
deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e
para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no
parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como
promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º
26/94, de 19 de agosto
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção
da aludida associação de bombeiros
3.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SALTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 4.971,86, formulado pelo Presidente da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, através de requerimento
registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004213, no dia 14
de junho do ano em curso - documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao
maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4
Sobre essa petição foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À
reunião do executivo municipal."

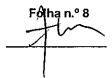
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que
integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto,
desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não
participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala
onde decorria a reunião.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento
no protocolo de cooperação em vigor, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de €
4.971,86 (quatro mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), a favor da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, deste concelho, com a finalidade
de a compensar dos custos incorridos com a limpeza de neve e o abastecimento de água.
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente
deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e
para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja esse requisito financeiro, processar
o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos
termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção
da aludida associação de bombeiros.
Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor
Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves.
3.3 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o município de Montalegre e a
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Montalegre, no dia 27 de fevereiro de
2012 — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5 –.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao aludido
protocolo de cooperação.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD) para
notificar a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre para
efeitos de outorga da adenda ao protocolo ora aprovada, registo dessa alteração e envio de
cópia digitalizada para o Departamento de Administração Geral e Finanças.
3.4 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO.



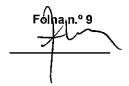
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o município de Montalegre e a
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, no dia 27 de fevereiro de 2012 –
documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a
esta ata, sob a forma de doc. n.º 6 –
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que
integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto,
desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não
participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala
onde decorria a reunião.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao aludido
protocolo de cooperação
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD) para
notificar a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto para efeitos
da outorga da adenda ao protocolo ora aprovada, registo dessa alteração e envio de cópia
digitalizada para o Departamento de Administração Geral e Finanças.
Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor
Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves.
3.5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA BENEFICIAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE CASTANHEIRA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.950,00, destinado à beneficiação da aldeia
de Castanheira, freguesia da Chã, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo
Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente
Geral e Arquivo sob a referência CMM004089, no dia doze de junho do ano em curso –
documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a
esta ata, sob a forma de doc. n.º 7 –.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À
CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1919,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho –
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8
Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação "Amar Montalegre",
Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, afirmou concordar com o reforço dos meios alocados às



freguesias que tem sido seguido por este executivo, mas insistiu na observação feita na última
reunião, dizendo que seria aconselhável e boa prática anexar ao pedido de apoio financeiro um
orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública, pois fornece informação relevante
quanto à natureza dos trabalhos, quantidades e respetivos custos unitários e global.
Disse, ainda, que esta observação é valida para todos os assuntos de igual natureza que
venham a ser apreciados e votados nesta reunião.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta euros), a favor da
freguesia da Chã, deste concelho, destinado à execução da supra identificada obra.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da
Chã
3.6 — PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GRALHAS, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS NA FREGUESIAS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.000,00, destinado à beneficiação de
caminhos agrícola da freguesia de Gralhas, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo
Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente
Geral e Arquivo sob a referência CMM004088, no dia doze de junho do ano em curso -
documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a
esta ata, sob a forma de doc. n.º 9 —.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1918,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), a favor da freguesia de Gralhas, deste
concelho, destinado à beneficiação de caminhos agrícolas da área da respetiva freguesia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.



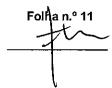
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Gralhas.
3.7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PADROSO, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E ARRANJOS NAS RUAS DA ALDEIA DE PADROSO Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.400,00, destinado à beneficiação de
caminhos agrícolas e alguns trabalhos nas ruas da aldeia de Padroso, freguesia de Padroso,
concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através
de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência
CMM004087, no dia doze de junho do ano em curso - documento cujo teor se dá por reproduzido e
que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À
CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1917,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), a favor da freguesia de Padroso,
deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a realização de pequenos
trabalhos em caminhos agrícolas e nas ruas da aldeia de Padroso.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Padroso.
3.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PARADELA, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E ARRANJOS NAS RUAS DA FREGUESIA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.550,00, destinado à beneficiação de
caminhos agrícolas e alguns trabalhos nas ruas da freguesia de Paradela, concelho de
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de
requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência
CMM004086, no dia doze de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e
que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1916,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta euros), a favor da
freguesia de Paradela, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a
realização de pequenos trabalhos em caminhos agrícolas e nas ruas da freguesia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Paradela.
3.9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MORGADE, PARA BENEFICIAÇÃO DE RUAS E CAMINHOS NA ÁREA DA FREGUESIA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.200,00, destinado à realização de
trabalhos nas ruas e caminhos da freguesia de Morgade, concelho de Montalegre, formulado
pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção
de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004803, no dia doze de junho do ano em
curso — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15 –
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM."
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1920,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho –
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), a favor da freguesia de Morgade,
deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a realização de pequenos
trabalhos nas ruas e caminhos da freguesia



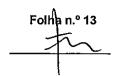
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Morgade
3.10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALARGAMENTO, ENCHIMENTO E MUROS DO CAMINHO DE NOGUEIRÓ.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00, destinado à execução da obra de
alargamento, enchimento e muros do caminho de Nogueiró (Quelha do Rio), freguesia de
Ferral, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia,
através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência
CMM003991, no dia seis de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e
que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM para
conceder 30.000,00.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1831,
datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a favor da freguesia de Ferral, deste
concelho, destinado a comparticipar os encargos com a execução da obra de alargamento,
enchimento e muros do caminho de Nogueiró (quelha do Rio).
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Ferral.
3.11 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA ALDEIA DE VIVEIRO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.756,00, destinado à construção de muro
de suporte na aldeia de Viveiro, freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, formulado pelo
respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de



Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003989, no dia seis de junho do ano em
curso, acompanhado de orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública - documentos cujo
teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente –.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1834,
datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis euros), a favor da
freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a construção
de muro de suporte na aldeia de Viveiro.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Ferral.
3.12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA A BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS A ARMAZÉNS AGRÍCOLAS E AMPLIAÇÃO DO CAMINHO E PARQUE DE
ESTACIONAMENTO DE ACESSO AO MIRADOURO DA CASCATA DE PITÕES DAS JÚNIAS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 46.734,00, destinado à beneficiação dos
acessos a armazéns agrícolas e ampliação do caminho e parque de estacionamento de acesso
ao miradouro da Cascata, no lugar da Poça, freguesia de Pitões das Júnias, concelho de
ao miradouro da Cascata, no lugar da Poça, freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22 —.
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22 —Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM."
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22 —Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM." Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1829,
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22 —
Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso — documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22 —Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM." Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1829, datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 46.734,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro euros), a
favor da freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, destinado a comparticipar os
encargos com a execução das obras supra identificadas.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Pitões das Júnias.
3.13 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PONDRAS PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIOS TRABALHOS NA FREGUESIA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 21.500,00, destinado a execução de um
conjunto de trabalhos, designadamente, regularização de pavimento com areão, colocação de
cubo 9x11 com cobertura em goma de cimento, reconstrução de valeta de S. Fins,
reconstrução do caminho junto ao forno, reconstrução do acesso à ponte de Ormeche,
regularização de calçada afiada para 485 m2 e construção de muros de vedação do lado do
caminho, na freguesia de Pondras, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo
Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente
Geral e Arquivo sob a referência CMM003992, no dia seis de junho do ano em curso -
documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a
esta ata, sob a forma de doc. n.º 24 –.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM."
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1833,
datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros), a favor da freguesia de
Pondras, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a execução das obras
supra identificadas.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.



Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Pondras.
3.14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEZELHE PARA DEMOLIÇÃO DE CINCO BARRACOS NA ZONA DA IGREJA DE SEZELHE PARA INTEGRAREM O ESPAÇO PÚBLICO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 13.750,00, destinado a comparticipar os
encargos com a aquisição e demolição de cinco barracos situados junto à igreja de Sezelhe e
desta forma ampliar o espaço público envolvente, formulado pelo respetivo Presidente da Junta
de Freguesia Sezelhe, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de
Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003990, no dia seis de junho do ano em
curso - documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26 —.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM."
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1832,
datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 27
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta euros), a favor da
freguesia de Sezelhe, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a aquisição
e demolição de cinco barracos sitos junto à igreja de Sezelhe, e posterior integração no
domínio público
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Sezelhe.
3.15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A MARIA CARVALHO, REPRESNETANTE DO GRUPO CASTANHO, PARA A REALIZAÇÃO DO 5.º FESTIVAL DO CASTANHO, A REALIZAR NA ALDEIA DE PARADELA DO RIO.
O Senhor Presidente da Câmara propôs que este assunto fosse retirado da ordem de
trabalhos, a fim de que o mesmo possa ser encaminhado para o serviço de aprovisionamento,
para efeitos de adequado tratamento administrativo.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludia proposta.

Folha n.º 14

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.16 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CABRIL, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 3705, APRESENTADO PELA SRA. ARLETE BENTA PEREIRA CARVALHO, RESIDENTE EM BARREIRINHO, N.º 3 – CAVALOS / PROCESSO DA USUL N.º 51/2013.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar
funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia trinta e um de maio do
ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"Processo n.º: 51/13 / Data de Abertura: 2013/05/27 / Requerimento n.º: 391/13 / Data de
Entrada: 2013/05/27 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas /
Requerente Principal: Arlete Benta Pereira Carvalho.
Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas.
Local: Taboucinhas – S. Ane.
Informação
Pedido
A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o
número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de
Cabril com o artigo número 3705, com as descrições e nas proporções indicadas na petição
Enquadramento legal
A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a
constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara
municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e
ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e
diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou
negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos
urbanos
Apreciação
Analisada a pretensão conclui-se que:
- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime
legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.
Proposta
No contexto anteriormente propõe-se que:

Folhan.º 15

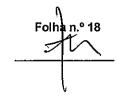
- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão
da certidão pretendida.
USUL, 2013/05/31.
O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28.
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL
PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 31 DE MAIO DE 2013:
"À C.M."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma
À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta
deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à
emissão da correspondente certidão.
4 – SERVIÇOS URBANOS
3.17 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta formulada pela Senhora Vereadora responsável, Dra. Maria de Fátima
Pereira Fernandes Alves, datada de sete de junho de dois mil e treze, cujo respetivo teor se
transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"Proposta: Projecto de alteração da toponímia da freguesia de Montalegre
Na sequência da atualização da toponímia da Vila de Montalegre, elaborado pelos serviços
técnicos municipais, houve a necessidade de fazer um aditamento à toponímia da Freguesia de
Montalegre, com a inclusão de um novo arruamento. No que concerne à escolha do nome para
a rua agora proposto, importa mencionar que foi auscultado o Sr. Presidente da Junta de
Freguesia de Montalegre. Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento
municipal de toponímia e numeração de polícia e na alínea v) do n. 1 do artigo 64.º da Lei n.º
169/99, proponho ao executivo municipal, para aprovação, a proposta de Alteração da
Toponímia da Freguesia de Montalegre, reproduzida em anexo.
Caso a presente proposta mereça aprovação do executivo, deve tal facto ser publicitado pelas
vias legais, bem como ser enviada cópia às diversas instituições do município a quem este
facto interesse particularmente por força do serviço que prestem aos munícipes.
Montalegre, 07 de Junho de 2013.
A Vereadora, assinatura ilegível (Dra. Fátima Fernandes)"



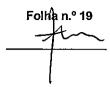
Esta proposta, apesar de transcrita, b	em como a informa	ição e o maj	oa que a acompanhavam, vão fical
apensos ao maço de documentos i	relativos a esta a	ta, sob a fe	orma de docs. n.º 29, 30 e 31,
respetivamente.			
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal	deliberou, por un	animidade,	aprovar a aludida proposta
Arquive-se os documentos, propos	ta, mapa e delibe	ração, na re	spetiva pasta.
Dê-se conhecimento do teor da p	resente deliberaç	ão à Juntạ	de Freguesia de Montalegre e
aos serviços locais dos CTT			
3.18 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA / PROP	OSTA		
Foi presente, para deliberação do	executivo munici	pal, relativa	mente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica	subscrita pela (Chefe da [Divisão de Desenvolvimento e
Cooperação Social, Cultural e Des	sportivo, Dra. Irer	ne Alves, da	atada de onze de junho do ano
em curso, cujo respetivo teor se tra	nscreve, na ínteg	ra, para os	devidos efeitos:
'À reunião de Câmara de 17 de jun	ho de 2013		
Proposta 1 – Tarifa Social de Água	·		
Processo a deferir porque os req	uerentes reúnem	as condiç	ões previstas e constantes da
alínea c), n.º 3 do artigo 2.º do Tarit	fário de água, resi	íduos sólido	s e saneamento.
Nome do requerente	Residência	Consum.	Observações
Paulo Jorge Jesus Fernandes	Pomar Rainha	11038	Agregado familiar carenciado
António Manuel Campos Pereira	Borralha	8839	Agregado familiar carenciado
Maria Glória Pires Teixeira	Viade Baixo	7274	Agregado familiar carenciado
Montalegre, 11 de junho de 2013			
A Chefe da DDCSCD, assinatura ile	egível, Irene Este	ves"	
Esta proposta, apesar de transcrita, va	ni ficar apensa ao n	naço de docu	ımentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 32.			
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipa	l deliberou, por ι	ınanimidade	e, aprovar os pedidos de tarifa
social de água, nos termos e com o	s fundamentos co	onstantes da	a aludida informação técnica
À Divisão de Desenvolvimento	e Cooperação	Social, Cu	ltural e Desportivo para dar
conhecimento da presente delibera	ção aos interessa	dos	
À Divisão de Urbanismo, Ambiente	e Serviços Urbai	nos para da	r execução material à presente
deliberação.			
3.19 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE 0			NÃO EFETUADO / REQUERENTE:
EDUARDO DA CONCEIÇÃO ROCHA			
Foi presente, para deliberação do	executivo munici	pal, relativa	mente ao assunto mencionado
em título, informação técnica sub	scrita pela Chef	e da Divisã	ão de Urbanismo, Ambiente e
Serviços Urbanos, em regime de s	substituição, Dra.	Maria Ferr	nanda Dinis Moreira, datada de



onze e junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos
efeitos:
"Reclamação N.º 38 / Assunto: Pedido de reembolso de quantia paga por serviço não efetuado.
Requerente Principal: Eduardo da Conceição Rocha.
Morada: Rua da Estrada Municipal 103, 44 – Padrões. 5470-502 Venda Nova
Informação:
Através de requerimento escrito e registado, com o n.º 38, de 13/05/27, solicita o munícipe
supra referenciado, que lhe seja devolvida a quantia paga antecipadamente, pelo serviço
requisitado e pré-pago de limpeza de fossas, que seria efetuado, pelos meios próprios que o
município dispõe, a ter lugar em Padrões, freguesia de Venda Nova.
O montante reclamado, ascende a quantia de € 67,83 (sessenta e sete euros e oitenta e três
cêntimos).
Consultados, os serviços responsáveis do município pela realização destas operações, os
mesmos informaram por escrito, em 28/052013, que o alegado serviço requisitado pelo
munícipe, não foi efetuado, uma vez que os meios normalmente utilizados para essa finalidade,
ou seja o camião e o trato do município, não conseguiram aceder ao local, onde a referida
fossa estava implantada.
Assim, não se tendo concretizado o serviço em causa, também não será devido o pagamento
do preço do mesmo. Deste modo, não há fundamento legal, para que a quantia pré paga pelo
munícipe, para a realização do serviço não efetuado, pelas razões supra aduzidas, possa ser
retida por esta autarquia, um vez que não houve qualquer contrapartida para o munícipe nem
qualquer encargo para o município, devendo assim a mesma ser-lhe, integralmente restituída.
Nestes termos, e de acordo com o artigo 64.º n.º 1 alínea j), deverá o órgão executivo, deliberar
então no uso da competência que lhe está afeta, a restituição do montante de € 67,83, ao
munícipe.
À superior consideração.
A Chefe da Divisão UASU, nomeada em regime de substituição, assinatura legível, Maria
Fernanda Dinis Moreira (11-06-2013)".
Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que a motivou, vai ficar apensa ao maço
de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33.
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA SENHORA VEREADORA RESPONSÁVEL,
DRA. FÁTIMA FERNANDES:
"Concordo. À Câmara Municipal"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento
na aludida informação técnica, aprovar a restituição ao cliente Eduardo da Conceição Rocha,
com o NIF 168 103 575, a quantia de € 67,83 (sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos).



À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma. Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e operacionalização do movimento contabilístico adequado. **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS** 3.20 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2013/002) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 29 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "Informação. Empreitada de "Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre" (Processo O projeto de execução das obras de "Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre" foi elaborado pela empresa BB ENERGY Consulting - Energia e Ambiente, Lda., encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado. A estimativa de custo das obras importa no valor de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: a) Aprovar os projectos técnicos de execução das obras de "Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre", cuja estimativa de custo global importa no valor de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos:



> Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que
presidirá ao Júri do Procedimento;
> Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras
Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre;
Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços
Urbanos do Município de Montalegre;
 Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento;
Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de
Montalegre, como membro suplente.
À consideração do Sr. Presidente.
DOTOMRO, 12 de junho de 2013.
O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira."
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 34.
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DR, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 12 de JUNHO DE 2013:
'Concordo com a informação. À consideração da Câmara.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
écnica. Proceda-se de acordo com a mesma.
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para
efeitos de materialização da presente deliberação.
••••
VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS
3.21 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS AUTORIZADOS PELO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DELEGADA PELA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL, EM 14.12.2012,
oi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, informação prestada pelo diretor do departamento de administração geral e finanças,
no dia treze de junho do ano em curso, materializada em quadro sinótico que contém a
dentificação dos contratos de bens e serviços dos quais resultam a assunção de
compromissos plurianuais para o município de Montalegre, bem como o nome do cocontratante
privado, o objeto do contrato, o respetivo valor sem iva, a data de autorização, a data da
celebração e o prazo contratual de execução – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai
icar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 35.



aludida informação. Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, remeter a aludida informação, acompanhada da presente deliberação, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, para efeitos de cumprimento da deliberação de delegação de autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze. Ao gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. VIII GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.22 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ada DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 - DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrígues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, a	DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da
presente deliberação, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, para efeitos de cumprimento da deliberação de delegação de autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze Ao gabinete de Gestão Financeira para conhecimento	aludida informação
efeitos de cumprimento da deliberação de delegação de autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze	Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, remeter a aludida informação, acompanhada da
de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze Ao gabinete de Gestão Financeira para conhecimento	presente deliberação, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, para
ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze	efeitos de cumprimento da deliberação de delegação de autorização genérica para assunção
Ao gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. VIII GESTÃO AUTÁRQUICA 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.22 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epigrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 – DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.22 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata –. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 – DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.º série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze
1 – GESTÃO AUTÁRQUICA 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.22 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata – . DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 – DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA/2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.º série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	Ao gabinete de Gestão Financeira para conhecimento.
3.22 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	
DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH — ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento	1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH — ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 — DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH — <i>ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata</i> —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 — DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH — ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 — DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH — ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 — DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata —. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 — DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 - DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 3.23 - DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
3.23 – DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais	
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. "PROPOSTA / 2013. Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	
íntegra, para os devidos efeitos legais	····
"PROPOSTA / 2013	
Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013 Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	íntegra, para os devidos efeitos legais.
Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013 Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	"PROPOSTA / 2013
Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013	Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do
Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013	Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013	Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-
Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no
Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas	Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013.
•	Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de
nucleares e de unidades orgânicas flexíveis.	Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas
	nucleares e de unidades orgânicas flexíveis.



Considerando que o lugar de Chefe de Ordenamento do Território, Obras Municipais e
Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da
autarquia, se encontra vago.
Considerando que, com vista a assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e
coordenação daquela unidade orgânica flexível, não integrada em unidade orgânica nuclear,
determinei, por despacho datado do dia 4 de junho do ano em curso, a abertura de
procedimento concursal destinado ao provimento desse cargo, com fundamento no disposto na
alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que
lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o preceituado no
artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada sucessivamente pelas Leis n.ºs
51/2005, 64-A/2008, 3-B/2010 e 64/2011, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012,
de 29 de agosto.
Considerando que, por isso, torna-se necessário proceder à designação do respetivo júri de
recrutamento, cuja competência é da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo
13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
Assim, proponho ao executivo municipal que o júri de recrutamento do aludido procedimento
concursal, seja constituído da seguinte forma:
Presidente: Manuel Orlando Fernandes Alves, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal
de Montalegre.
Vogais: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereador a tempo inteiro da Câmara
Municipal de Montalegre, responsável pelos recursos humanos, e Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do
Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre.
Vogais suplentes: Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e
Cooperação Social, Cultural e Desportiva da Câmara Municipal de Montalegre, e Dr. Manuel
Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da
Câmara Municipal de Boticas.
Paços do Concelho de Montalegre, 5 de junho de 2013.
O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 37
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
termos em que foi formulada.
À Assembleia Municipal para efeitos de deliberação final quanto à designação do júri do
aludido procedimento concursal para provimento de cargo dirigente municipal.
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.24 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)



Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de
pagamento – no período compreendido entre os trinta de maio e doze de junho de dois mil e
treze, na importância global ilíquida de € 697.499,85 (seiscentos e noventa e sete mil,
quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) - ficando arquivado, para os
devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 38, no maço de documentos
relativo à presente ata —.
Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo,
solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia
simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1266, 1263, 1264, 1241 e 1106 -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 39, no
maço de documentos relativo à presente ata —
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.25 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA Nº 114/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 114, respeitante ao dia doze de junho de dois mil e treze, o qual apontava para o
total disponibilidades na ordem de € 4.188.171,90, sendo € 3.572.056,80, a título de operações
orçamentais, e € 616.115,10, a título de operações não orçamentais – <i>documento cujo teor se dá</i>
aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob
a forma de doc. n.º 40
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento
3.26 – 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2013
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação aos
documentos previsionais aprovados para o ano de 2013, subscrita pela técnica superior
(gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de seis de junho do ano em curso, a qual
instruía os correspondentes mapas contabilísticos, 2.ª revisão ao orçamento da receita e da
despesa, 2.ª revisão ao plano de atividades municipais (P.A.M.) e 2ª revisão ao plano
plurianual de investimentos (P.P.I.) – documentos cujo correspondente teor se dá aqui por integrado e
reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, respetivamente, sob a forma de
docs. n.°s 41, 42, 43 e 44 –.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de
modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, bem
como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento.

Folha n.º 23

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

3.27 - ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II /
INDEMNIZAÇÃO A AUGUSTO MONTEIRO, NO VALOR DE € 3.702,50, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de onze de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais.
"PARQUE DO CÁVADO II
Indemnização de 3.702.50.
Pela ocupação de 148,10 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído
com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a Augusto Monteiro, de
Montalegre, a importância de 3.702.50 euros.
Montalegre, 11 de junho de 2013.
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 45
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1923,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 46
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de € 3.702,50 (três mil setecentos e dois euros e cinquenta
cêntimos), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado
3.28 - ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II /
INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, NO VALOR DE € 10.300,00, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de onze de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais.
"PARQUE DO CÁVADO II.
Indemnização de 10.300.00.



Pela ocupação de 412 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído
com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a António Morais da Costa, de
Montalegre, a importância de 10.300.00 euros.
Montalegre, 11 de junho de 2013
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) "
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 47
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1922,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho –
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 48
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de € 10.300,00 (dez mil e trezentos euros), com dispensa de
quaisquer formalidades adicionais
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado
3.29 - ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II /
INDEMNIZAÇÃO A CONSTANTINO MIGUEL REBOUTA ROQUE, NO VALOR DE € 10.550,00, POR OCUPAÇÃO
DE TERRENO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de onze de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na
Íntegra, para os devidos efeitos legais.
"PARQUE DO CÁVADO II
Indemnização de 10.550.00.
Pela ocupação de 422 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído
com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a Constantino Miguel Rebouta
Roque, de Montalegre, a importância de 10.550.00 euros.
Montalegre, 11 de junho de 2013.
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 49.
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1921,
datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º

8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 50.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de € 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta euros), com
dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado.
3.30 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL SUBSCRITO PELOS MANDATÁRIOS DAS PARTES NO ÂMBITO
DO PROCESSO RELATIVO À LOJA № 2 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, comprovativo de entrega de peça judicial apresentada pelo Dr. Luís Areias Fontes,
mandatário do município de Montalegre no processo 97/13.3TBMTR, relativa a acordo de
entrega, pela empresa Alves & Gonçalves, Lda., ré nesses autos, da loja n.º 2 do mercado
municipal até ao final do mês em curso, reconhecimento do valor em dívida e respetivos juros
de mora e fixação de clausulas sancionatórias para o incumprimento - documentos cujo teor se
dá aqui por integrado e reproduzido e dos quais se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à
presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 51 e 52, respetivamente
A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, disse ter relações de
afinidade/parentesco com os titulares dos órgãos sociais da aludida empresa, razão pela qual
não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da
sala onde decorria a reunião.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo celebrado
pelos mandatários judiciais das partes, nos autos do processo n.º 97/13.3TBMTR.
Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para levar ao conhecimento do
mandatário do município, nos aludidos autos, o teor da deliberação ora aprovada.
À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para conhecimento e acompanhamento
da execução do aludido acordo judicial
Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, a Senhora
Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.
3.31 - MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE A EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO
ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, QUE TEM POR OBJETO A DOAÇÃO
DE 37 832 AÇÕES QUE AQUELA EMPRESA LOCAL DETÉM NA EMPRESA PÚBLICA RESINORTE -
VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.
VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta do contrato de doação de ações, cujo teor se transcreve, de seguida, na
VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado

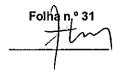
Aos dias de de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no edifício dos paços do
Município e no gabinete de Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Nuno Vaz Ribeiro,
licenciado em direito, diretor do departamento de administração geral e finanças, deste
município, e seu oficial público, compareceram como outorgantes:
PRIMEIROS OUTORGANTES: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de
cidadão número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e
concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, e Eng.º
António Manuel Carvalho Rodrigues, titular do cartão do cidadão n.º ., casado, natural da
freguesa de Vidago, e residente na povoação de Vila Verde de Oura, da freguesia de Oura,
ambas do concelho de Chaves, que outorgam, respetivamente, na qualidade de Presidente do
Conselho de Administração e Administrador, em representação da empresa local, constituída
sob a forma de sociedade comercial anónima, EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do
Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, pessoa coletiva n.º 502 227 842, com sede na R. D. Nuno
Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, com o capital social de novecentos mil euros e
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob aquele mesmo
número.
SEGUNDO OUTORGANTE: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão
número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de
Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, que outorga na qualidade
de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, em representação do Município de
Montalegre, com sede na Praça do Município, em Montalegre, e o NIPC 506 149 811.
Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal, e a qualidade e
poderes infra invocados, por uma fotocópia da certidão permanente da Conservatória do
Registo Comercial de Ribeira de Pena, e por uma fotocópia da ata número noventa e seis da
assembleia geral de vinte e quatro de outubro de dois mil e dois, que me foram apresentadas e
que arquivo no respetivo maço de documentos.
Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, e a qualidade e
poderes infra invocados, por uma fotocópia da ata de instalação da respetiva Câmara Municipal
e por duas fotocópias das atas da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia
Municipal, respetivamente, de 18 e 23 de fevereiro de 2013, que me foram apresentadas e que
arquivo no respetivo maço de documentos.
É celebrado o presente contrato de doação, nos termos que a seguir se convencionam.
E pelos primeiros outorgantes, nas invocadas qualidades, foi declarado:
Que a sua representada EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e
Barroso, EIM, SA é titular de duzentas e vinte e seis mil, novecentas e noventa e duas ações
nominativas e tituladas, do valor nominal de um euro, cada uma, integralmente liberadas, não

sujeitas ao regime de registo ou de depósito, representativas de dois vírgula oitenta e três por
cento do respetivo capital social, da empresa pública RESINORTE - Valorização e
Tratamentos de Resíduos Sólidos, S.A., pessoa coletiva n.º 509 143 059, matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de Celorico de Basto sob o mesmo número, com sede no
lugar de Codessoso, concelho de Celorico de Basto, com o capital social de oito milhões de
euros.
Que a sociedade não se pronunciou no prazo de sessenta dias sobre o pedido de consentimento apresentado, nos termos do respetivos estatutos e do Código das Sociedades
Comerciais, sendo livre a transmissão integral das ações, e, por força do disposto na alínea b),
do número quatro do artigo sessenta e oito da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o
regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, está excluído o
exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou dos demais
accionistas
Que, pelo presente contrato, doam, ao abrigo do disposto na alínea a), do número quatro do
acima referido artigo sessenta e oito, ao Município representado pelo segundo outorgante,
trinta e sete mil oitocentas e trinta e duas (37 832) ações, cujo endosso e cumprimento das
demais formalidades inerentes a esta transmissão terá lugar com a assinatura do presente
contrato.
Que a presente alienação é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes às ações
transmitidas, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou
outros atos administrativos, nos termos da alínea c) daquele mesmo número quatro.
Declarou o segundo outorgante, na qualidade invocada, que aceita, para o Município de
Montalegre, seu representado, a presente doação nos termos exarados.
Ficam arquivados com o presente contrato seis fotocópias: uma da certidão da sociedade
"EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", outra da ata
número noventa e seis da assembleia geral da mesma sociedade, outra da ata de instalação
da Câmara Municipal e outras duas das atas, respetivamente, da Câmara e da Assembleia
Municipal, e outra ainda do pedido de prestação de consentimento pela sociedade.
O presente contrato, composto por duas folhas, ocupando a frente e o verso da primeira e
apenas a frente da segunda, feito em duplicado, foi lido em voz alta, na presença simultânea
de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por
mim, na qualidade já referida
EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA
Município de Montalegre.
Oficial Público.

Contrato Avulso N.º/2013."
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a mesma tinha em anexo, cópia da
certidão permanente da matrícula comercial e comunicação para consentimento de transmissão de ações,
vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc.
n.° 53.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de
contrato de doação de ações, a celebrar entre a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do
Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, bem como remetê-la ao
Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio.
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente para a outorga do
respetivo contrato de doação, junto do trabalhador que desempenha as funções de oficial
público, obtido que seja o visto prévio e garantidos que estejam os demais procedimentos
administrativos e financeiros.
Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da
presente deliberação.
3.32 - MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS A CELEBRAR ENTRE A EHATB -
EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICO DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. E O MUNICÍPIO DE
MONTALEGRE, RELATIVO À CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA SEXTA PARTE INDIVISA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL QUE AQUELA EMPRESA DETÉM NA SOCIEDADE ATERG-EÓLICAS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO,
LDA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, minuta do contrato de doação de ações, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais.
"MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS
Aos dias de de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no edifício dos paços do
Município e no gabinete de Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Nuno Vaz Ribeiro,
licenciado em direito, diretor do departamento de administração geral e finanças, deste
município, e seu oficial público, compareceram como outorgantes:
PRIMEIROS OUTORGANTES: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de
cidadão número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e
concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, e Eng.º
António Manuel Carvalho Rodrigues, titular do cartão do cidadão n.º, casado, natural da
freguesa de Vidago, e residente na povoação de Vila Verde de Oura, da freguesia de Oura,
ambas do concelho de Chaves, que outorgam, respetivamente, na qualidade de Presidente do
Conselho de Administração e Administrador, em representação da empresa local, constituída
sob a forma de sociedade comercial anónima, EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do
Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, pessoa coletiva n.º 502 227 842, com sede na R. D. Nuno

Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, com o capital social de novecentos mil euros e
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob aquele mesmo
número.
SEGUNDO OUTORGANTE: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão
número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de
Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, que outorga na qualidade
de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, em representação do Município de
Montalegre, com sede na Praça do Município, em Montalegre, e o NIPC 506 149 811.
Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal, e a qualidade e
poderes infra invocados, por uma fotocópia da certidão permanente da Conservatória do
Registo Comercial de Ribeira de Pena, e por uma fotocópia da ata número noventa e oito da
assembleia geral de vinte e três de janeiro de dois mil e três, que me foram apresentadas e que
arquivo no respetivo maço de documentos.
Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, e a qualidade e
poderes para o ato, por fotocópia da ata de instalação da respetiva Câmara Municipal e por
duas fotocópias das atas da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia
Municipal, respetivamente, de 18 e 23 de fevereiro de 2013, que me foram apresentadas e que
arquivo no respetivo maço de documentos.
É celebrado o presente contrato de doação, nos termos que a seguir se convencionam.
E pelos primeiros outorgantes, nas invocadas qualidades, foi declarado:
Que a sua representada EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e
Barroso, EIM, SA é titular de uma quota com o valor nominal de quinhentos mil euros
correspondente a uma participação social de quarenta por cento (40%) na sociedade ATBERG
- Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda., pessoa coletiva n.º 502 294 656, matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o mesmo número, com sede na
rua D. Nuno Álvares Pereira, em Ribeira de Pena, com o capital social totalmente subscrito e
realizado em dinheiro de um milhão e cinquenta mil euros.
Que do ativo da referida sociedade fazem parte bens imóveis.
Que, tendo em vista a transmissão integral da aludida quota, foi prestado o consentimento,
aprovado por unanimidade, por parte da mencionada sociedade ATBERG-Eólicas do Alto
Tâmega e Barroso, Lda., para esta transação em assembleia geral realizada no dia no vinte e
um de maio do corrente ano, conforme fotocópia da ata da respetiva reunião, e, por força do
disposto na alínea b), do número quatro do artigo sessenta e oito da Lei 50/2012, de 31 de
Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais,
está excluído o exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou dos seus
restantes sócios.

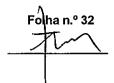
Que pelo presente contrato, com renúncia à respetiva gerência nesta data, doam, ao abrigo do
disposto na alínea a), do número quatro do acima referida artigo sessenta e oito, ao Município
de Montalegre, representado pelo segundo outorgante, uma sexta parte indivisa de cada uma
da mencionada quota.
Que a presente cessão é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes à quota
transmitida, incluindo as prestações suplementares quanto à sociedade ATBERG-Eólicas do
Alto Tâmega e Barroso, Lda., existentes à data desta doação, e não prejudica a posição da
sociedade participada em contratos, licenças ou outros atos administrativos, nos termos da
alínea c) daquele mesmo número quatro.
Declarou o segundo outorgante, na qualidade invocada, que aceita, para o Município de
Montalegre, seu representado, a presente doação nos termos exarados.
Ficam arquivados com o presente contrato, para além das fotocópias mencionadas
anteriormente, ainda fotocópia da ata da assembleia geral da ATBERG - Eólica do Alto
Tâmega e Barroso, Lda.
O presente contrato, composto por três páginas, feito em duplicado, foi lido em voz alta, na
presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que
mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
mencionados e por mim, na qualidade já referida.
EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA.
Município de Montalegre.
Oficial Público.
Contrato Avulso N.º/2013."
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 54.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de
contrato de cessão de quotas, a celebrar entre a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do
Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, bem como remetê-la ao
Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio.
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente para a outorga do
respetivo contrato de doação, junto do trabalhador que desempenha as funções de oficial
público, obtido que seja o visto prévio e garantidos que estejam os demais procedimentos
administrativos e financeiros.
Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da
presente deliberação.
3.33 – EHATB / RELATÓRIO E CONTAS 2012

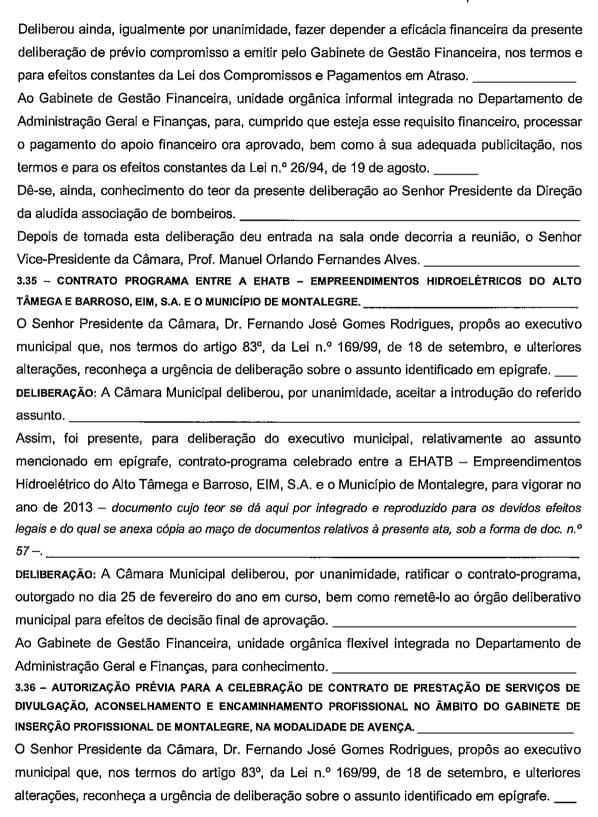


Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório e contas da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., relativo ao exercício de 2012 — documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 55 —.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do referido documento de prestação de contas, relativo ao exercício económico de 2012, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal.

XI ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)
3.34 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, DESTINADO A COMPARTICIPAR OS CUSTOS COM A REPARAÇÃO DE VIATURA LIMPA-NEVES.
O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo
municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores
alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto.
Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado
em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 3.484,00, formulado pelo Presidente da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, através de requerimento
registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004214, no dia 14
de junho do ano em curso - documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao
maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 56 —.
Sobre essa petição foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À reunião do executivo municipal.".
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que
integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto,
desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não
participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala
onde decorria a reunião.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 3.484,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros), a favor da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, deste concelho, com a finalidade
de comparticipar os custos com a reparação da viatura limpa-neves.





DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido
assunto.
Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando
José Gomes Rodrigues, datada de dezassete de junho do ano em curso, cujo teor se
transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.
"PROPOSTA /2013
Assunto: Autorização prévia para a celebração de contrato de prestação de serviços de
divulgação, aconselhamento e encaminhamento profissional no âmbito do Gabinete de
Inserção Profissional de Montalegre, na modalidade de avença.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de
estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração
pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no
orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)
Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o
orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo
responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10
de janeiro, os <u>contratos de aquisição de serviços</u> celebrados por órgãos e serviços abrangidos
pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente
da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica
Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela
Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano
de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012.
Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados
nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013
Considerando que o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional
deliberou prorrogar o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) até ao final
de 2013, e, em consequência, proceder à atualização das metas fixadas no contrato inicial
Considerando que as despesas de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional são
suportadas pelo aludido Instituto, ao abrigo do artigo 11.º da Portaria n.º 127/2009, de 30 de
ianeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho
Considerando que, nesse contexto, o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional de
Montalegre (GIP) foi prorrogado até 31 de dezembro de 2013, e autorizado o financiamento no
valor de € 17.921,66



Considerando que a técnica superior que se encontrava afeta ao GIP de Montalegre viu cessar,
pelo decurso do prazo máximo legal, o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por
tempo determinado.
Considerando que os objetivos que presidiram à assinatura do contrato autorizador do GIP de
Montalegre, promoção e divulgação de medidas de emprego e mediação entre as ofertas de
emprego disponíveis e os desempregados, se mantêm atuais, aliás ganharam ainda redobrado
sentido, na medida em que os níveis de desemprego têm aumentado.
Considerando que a autarquia de Montalegre não dispõe no respetivo mapa de pessoal de
qualquer recurso humano disponível que se encontre habilitado a desempenhar as funções
relativas a animador do GIP de Montalegre, traduzida, designadamente, na realização de
sessões de informação sobre medidas de emprego, qualificação profissional, validação e
certificação de competências e de empreendedorismo, apresentação de ofertas de emprego,
colocação de desempregados em ofertas de emprego, integração de formação e controlo de
apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego
Considerando a inexistência de recursos humanos com o perfil exigido para a função e a
mesma poder ser desempenhada com autonomia técnica e funcional.
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público
Considerando que a relação contratual terá a vigência de seis meses com início no mês de
julho e términus no dia 31 de dezembro de 2013, sem possibilidade de renovação.
Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o
contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança
social.
Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a
verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes
da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012.
Considerando a especificidade dos serviços a contratar, o contexto de autonomia em que os
mesmos serão executados, a curta duração do contrato e a não suscetibilidade de renovação
dos mesmos, conjugada com a obrigação do cocontratante privado ter a situação fiscal e de
segurança social regularizada, encontram-se, assim, no caso em questão, verificados os
pressupostos de que depende a celebração de contrato de avença a que alude o artigo 35.º da
Lei n.º 12-A72008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações.
Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do aludido contrato será de €
8.700,00, valor sem IVA, a pagar em prestações mensais de igual valor, em data a definir no
âmbito do respetivo procedimento pré-contratual.



Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução
remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por <i>ex vi</i> do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66
B/2012, de 31 de dezembro, na medida em que o município de Montalegre não celebrou
designadamente, nos anos de 2011 e 2012, bem como no ano em curso, contrato com idêntico
objeto ao que agora se propõe
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valo
estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme
disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a
127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre, a
seguinte proposta:
a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31
de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de divulgação de sessões de
informação sobre medidas de emprego, qualificação profissional, validação e certificação de
competências e de empreendedorismo, apresentação de ofertas de emprego, colocação de
desempregados em ofertas de emprego, integração de formação e controlo de apresentação
periódica dos beneficiários das prestações de desemprego, no âmbito do GIP de Montalegre,
pelo período de seis meses, até montante máximo de € 8.700,00 (oito mil e setecentos euros),
valor sem Iva
o) No caso desta proposta ser sancionada com decisão favorável, seja a mesma encaminhada
para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do
necessário procedimento pré-contratual.
c) Que, dada a urgência na contratação dos serviços que permitam o normal funcionamento do
GIP de Montalegre, proponho, ao abrigo do disposto no artigo 81.º da lei n.º 169/99, de 18 de
setembro, e ulteriores alterações, que esta proposta possa ser objeto de deliberação na
eunião ordinária prevista para hoje, dia 17 de junho.
Paços do Concelho de Montalegre, 17 de junho de 2013.
D Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do oficio remetido pelo Instituto de Emprego e
Formação Profissional, IP, registado na Secção de Expediente Geral sob a referência CMM 003700, de
30 de maio em curso, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de
docs. n.°s 58 e 59, respetivamente.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _______ Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. ______

XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

XIII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara

O Secretário da reunião